

RESOLUÇÃO Nº 147/2017 - DP/DC/DO/DJ

O Presidente em exercício e os Diretores, Comercial, de Operações e Jurídico em exercício, da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão com o objetivo de avaliar o Contrato do Município de Porecatu firmado com a Sanepar, visando a celebração do Contrato de Programa.

- Diretoria Comercial Julio César da Silva
- Diretoria de Operações Sérgio Roberto Bahls
- Diretoria Jurídica Maurici Antonio Ruy

Os trabalhos deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias a partir desta data.

CUMPRA-SE

Curitiba, 4 de maio de 2017.

Luciano Valerio Bello Machado

Presidente em exercício

Paulo Alberto Dedavid

Diretor de Operações

Antonio Carlos Salles Belinati **Diretor Comercial**

Glauco Machado Requião Diretor Jurídico em exercício



RESOLUÇÃO Nº 148/2017 - DP

O Presidente em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do presidente Mounir Chaowiche, por motivos que requerem a sua presença na Companhia por necessidades imperiosas e reuniões de Diretoria e Conselho de Administração, cujo período programado seria de 20/04/17 a 09/05/17, antecipando seu retorno para o dia 09 de maio de 2017.

CUMPRA-SE

Curitiba, 8 de maio de 2017.

Luciano Valerio Bello Machado Presidente em exercício



RESOLUÇÃO Nº 149/2017 - DP/DC/DF/DI/DO

Os Diretores, Presidente, Comercial, Financeiro, de Investimentos, e de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

PRORROGAR por mais 90 dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente à Resolução nº 55/2017-DP/DC, que trata da Comissão de Avaliação de Assunção dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Jataizinho.

CUMPRA-SE

Curitiba, 10 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche

Presidente

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Diretor Financeiro

Paulo Alberto Dedavid Diretor de Operações Antonio Carlos Salles Belinati Diretor Comercial

João Martinho Cleto Reis Junior Diretor de Investimentos



RESOLUÇÃO Nº 150/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 11 de maio de 2017.



RESOLUÇÃO N° 151/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 11 de maio de 2017.



RESOLUÇÃO Nº 152/2017 - DP

O Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná, no uso das suas atribuições e com base no artigo 30 – I - "c" do Estatuto Social da SANEPAR e na Lei nº 13.303/16,

RESOLVE

DEFINIR atribuições, responsabilidades, direitos e deveres da Gerência de Controle Interno e Auditoria – GCIA, considerando-se a nova legislação vigente e a necessária interação dessa com as demais unidades da empresa:

Art. 1º A GCIA tem como missão assessorar a Diretoria Executiva e o Comitê de Auditoria Estatutário, nos limites das suas atribuições definidas no estatuto social (arts. 21, 22, 23 e 30), especialmente, na execução de atividades de controle interno, gestão de riscos e auditoria.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, a metodologia de trabalho assegurará o atendimento aos órgãos de controle externo e o cumprimento dos princípios institucionais, políticas, planos e metas, observando aspectos legais, normativos e éticos.

- Art. 2º O plano anual de auditoria será de exclusiva responsabilidade da GCIA, sendo submetido à aprovação do Presidente, em caráter confidencial, com posterior encaminhamento ao Comitê de Auditoria Estatutário.
- Art. 3º Nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.303/16, a GCIA fiscalizará as relações existentes na SANEPAR, especificadamente, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.
- §1º Os empregados da GCIA, controladores ou auditores, terão livre acesso, sem restrições, a dependências, documentos, sistemas, informações e outros elementos indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, inclusive aqueles classificados como sigilosos, cabendo as áreas colaborar no acesso e na interpretação de atos administrativos, quando solicitados.





Res. 152/2017

§2º – Os controladores e auditores internos utilizarão as informações e dados de seu conhecimento exclusivamente para o exercício da sua função, mantendo o sigilo profissional.

 $\$3^{\rm o}$ – O sigilo estende-se a todas as áreas fornecedoras de dados e informações.

Art. 4º Nos termos do artigo 9º – II da Lei nº 13.303/16 e na função de auditoria interna, a GCIA será responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Art. 5º Os trabalhos de auditoria especial, com enfoque nas investigações e exames de indícios de fraudes e irregularidades, que almejam a apuração e elucidação dos fatos apresentados por meio de denúncias, somente serão realizados com autorização expressa do Presidente.

Art. 6º A função de controlador e auditor interno é individual e intransferível, assumindo inteira responsabilidade técnica pelos serviços prestados e, em hipótese alguma, esses permitirão que outra pessoa o faça, exceto quando requisitado oficialmente, oportunidade em que responderão solidariamente pelos respectivos atos.

Art. 7º É proibido o fornecimento de quaisquer documentos, informações, dados e demonstrações relativas aos trabalhos de auditoria e controle interno, salvo por determinação legal e/ou autorização expressa do Presidente.

CUMPRA-SE

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Dunif Chaowiche Presidente



RESOLUÇÃO Nº 153/2017 - DA

O Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR o Diretor Comercial ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI para responder pela Diretoria Administrativa durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 15 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

CUMPRA-SE

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Luciano Valerio Bello Machado



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 154/2017 - DIRETORIA

A Diretoria da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Técnica de Concurso Público/2017:**

- FÁTIMA APARECIDA VIEIRA TECHY DA/USRH Pedagogo
- CASSIA CRISTINA ASSSAO DA/USTI Engenheiro Eletricista
- PEDRO LUIZ SEGALLA DA/AAC Economista
- WLADER CELSO BOGARIN DA/USRH Analista de Recursos Humanos
- NUNO ALVES PEREIRA DP/APE Analista de Processos Organizacionais
- ALMEDINA CONCEIÇÃO MULLER CORREIA DO/GGML Agente de Suporte Administrativo
- ELCIO ROBERTO PIALARICE GIORDANO DO Administrador
- LUIZ SODRE SWENSSON NETO DF Contador
- LUIS PAULO RIBEIRO DA COSTA DJ Advogado Administrativo
- MOEMA REFFO SUCKOW DJ Advogado Trabalhista
- SALETE ROECKER DMA Agente de Suporte Administrativo
- ELZIRA KOSWOSKI SCARAMELLA DRI/ARI Contador
- MARCELO ABRAÃO PERINI DI Engenheiro Civil
- ELICIANI BEATRIZ DOS SANTOS DC Engenheiro Civil

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Mounif Chaowiche

Presidente

Paulo Alberto Dedavid

Diretor de Operações

Julio Jacob Junior Diretor Jurídico

Ney Amilton Caldas Ferreira

Diretor de Relações com Investidores

Antonio Carlos Salles Belinati

Diretor Comercial

Diretor Administrativo em exercício

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Diretor Financeiro

Glauco Machado Requião

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

João Martinho Cleto Reis Junior

Diretor de Investimentos



RESOLUÇÃO 155/2017 - DP/DMA/DJ

O Presidente, e os Diretores de Meio Ambiente e Ação Social e Jurídico, da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de participar das discussões e encaminhamentos técnicos do programa de estado denominado, *a priori*, "Paraná sem Lixões", propondo diretrizes e auxiliando na elaboração do planejamento de curto, médio e longo prazo, com ações e metas corporativas para a participação da Sanepar neste programa estadual.

- Péricles Sócrates Weber UGRS/DMA
- Andrei de Oliveira Rech DJ

O Grupo terá um prazo de até 180 (cento e oitenta dias) para conclusão do trabalho, contados a partir desta data.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche Presidente

Julio Jacob Junior Diretor Jurídico Glauco Machado Requião

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social



RESOLUÇÃO Nº 156/2017 - DP/DMA

O Presidente e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada **Ester Amélia Assis Mendes** para atender demandas pertinentes ao disposto na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que institui o SIT — Sistema Integração de Transferências, por envolver transferência de recursos no Convênio nº 236/2016, que firmam o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento — SEAB, a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR e o Município de Piraquara, com vistas à implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica com uma extensão de seis quilômetros (6,0 km), trecho da Estrada Rural Nova Tirol.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche

Presidente

Glauco Machado Requião

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social



RESOLUÇÃO 157/2017 - DP/DC/DO/DI/DF

O Presidente e os Diretores, Comercial, de Operações, de Investimentos, e Financeiro da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão para Avaliação da Assunção de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) - Vila Rural, pertencente ao Município de CONSELHEIRO MAIRINCK.

Marcos Antonio de Carvalho Carlos Euclydes de Almeida

URSP / DO USEMND / DO

Kleber Kenji Utyama

USPOND / DI

José Carlos Papait

USCT / DF

Deverão ser realizados os levantamentos visando a definição das necessidades técnicas, administrativas, operacionais e comerciais, com a estimativa do montante de investimentos requeridos para a adequação do sistema aos padrões da Sanepar; elaborando estudo de viabilidade econômica, além da valorização do patrimônio a ser incorporado pela Companhia, com a emissão do respectivo laudo.

Os trabalhos deverão ser realizados a partir desta data, sendo estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche

Presidente

Antonio Carlos Salles Belinati Diretor Comercial

Paulo Alberto Dedavid Diretor de Operações

João Martinho Cleto Reis Junior Diretor de Investimentos

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Diretor Financeiro



RESOLUÇÃO Nº 158/2017 - DP/DC/DO/DJ

O Presidente e os Diretores, Comercial, de Operações e Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão com o objetivo de avaliar o Contrato do Município de Santa Amélia firmado com a Sanepar, visando a celebração do Contrato de Programa.

- Diretoria Comercial Julio César da Silva
- Diretoria de Operações Sérgio Roberto Bahls
- Diretoria de Operações Bráulio Lozano Leonel
- Diretoria Jurídica Maurici Antonio Ruy, sob a orientação da Dra.Fernanda Bender Collodel

Os trabalhos deverão ser concluídos em até 90 (noventa) dias a partir desta data.

CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche

Presidente

Paulo Alberto Dedavid Diretor de Operações Antonio Carlos Salles Belinati

Diretor Comercial

Julio Jacob Junior Diretor Jurídico



RESOLUÇÃO 159/2017 - DP/DC/DO/DJ/DI

O Presidente e os Diretores, Comercial, de Operações, Jurídico e de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para sob a coordenação dos Diretores ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI e PAULO ALBERTO DEDAVID, para compor Comissão com o objetivo de avaliar o Contrato do Município de Curitiba firmado com a Sanepar, visando a celebração do Contrato de Programa.

Diretoria de Operações – ANTONIO CARLOS GERARDI Diretoria Comercial - JULIO CESAR DA SILVA Diretoria da Presidência - MÁRIO JOSÉ ZIGOVSKI Diretoria Jurídica – MARCUS VENICIUS CAVASSIN Diretoria de Investimentos – JULIANA SEIXAS PILOTTO

Os trabalhos deverão ser concluídos em 90 (noventa) dias a partir desta data.

CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche

Presidente

Paulo Alberto Dedavid Diretor de Operações

João Martinho Cleto Reis Junior

Diretor de Investimentos

Antonio Carlos Salles Belinati Diretor Comercial

Julio Jacob Junior

Diretor Jurídico



RESOLUÇÃO Nº 160/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR, a pedido do empregado, ANDREI DE OLIVEIRA RECH, da função de ASSESSOR DE DIRETORIA II, Nível 5, junto a Diretoria Jurídica - DJ, a partir de 22 de maio de 2017.

CUMPRA-SE

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Presidente

Julio Jacob Junior Diretor Jurídico



RESOLUÇÃO Nº 161/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR ROBERTA TATIANE SEDREZ, RG. Nº 8.902.949-0, para o cargo CONSULTOR ESTRATÉGICO A, Nível 1 – step inicial, junto a Unidade de Serviço Jurídica de Direito Administrativo - USDA, a partir de 22/05/2017.

CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche Presidente

Julio Jacob Junior Diretor Jurídico



RESOLUÇÃO 162/2017 - DP/DMA/DJ

O Presidente, e os Diretores de Meio Ambiente e Ação Social e Jurídico, da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

SUBSTITUIR o empregado ANDREI DE OLIVEIRA RECH, designado pela Resolução nº 155/2017-DP/DMA/DJ, pela empregada JANCELINE LABEGALINI SOARES, lotada na USJU-Unidade de Serviços Jurídicos, para compor o Grupo de Trabalho descrito na Resolução acima citada.

CUMPRA-SE

Curitiba, 23 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche Presidente

Julio Jacob Junior Diretor Jurídico Glauco Machado Reguião

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social



RESOLUÇÃO Nº 163/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 26 de maio de 2017.



RESOLUÇÃO Nº 164/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 26 de maio de 2017.



RESOLUÇÃO Nº 165/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 26 de maio de 2017.



RESOLUÇÃO Nº 166/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada JANCELINE LABEGALINI SOARES, da função de COORDENADOR III, Nível 3 - step Inicial, junto a Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA da Unidade de Serviços Jurídicos - USJU, a partir de 01 de junho de 2017.

CUMPRA-SE

Curitiba, 26 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche

Presidente

Diretor Jurídico



RESOLUÇÃO Nº 167/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada KATIA CRISTINA GRACIANE JASTALE, da função de COORDENADOR III, Nível 3 - step Inicial, junto a Coordenação de Concessões e Ambiente - CCA da Unidade de Serviços Jurídicos - USJU, a partir de 01 de junho de 2017.

CUMPRA-SE

Curitiba, 26 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche Presidente

Diretor Jurídico

Julio Jacob Junior



RESOLUÇÃO Nº 168/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada JANCELINE LABEGALINI SOARES, para a função de COORDENADOR III, Nível 3 – step Inicial, junto a Coordenação de Concessões e Ambiente – CCA da Unidade de Serviços Jurídicos - USJU, a partir de 01 de junho de 2017.

CUMPRA-SE

Curitiba, 26 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche Presidente

Julio Jacob Junior Diretor Jurídico



RESOLUÇÃO Nº 169/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada KATIA CRISTINA GRACIANE JASTALE, da função de COORDENADOR III, Nível 3 – step Inicial, junto a Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA da Unidade de Serviços Jurídicos - USJU, a partir de 01 de junho de 2017.

CUMPRA-SE

Curitiba, 26 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche Presidente

Julio Jacob Junior Diretor Jurídico



RESOLUÇÃO Nº 170/2017 - DP/DI/DA

O Presidente e os Diretores de Investimentos e Administrativo em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados João Paulo Alvarenga (DI), Jair João Thomaz (DA/USAQ) e Rafael Leite Gonçalves (DI/USPOND), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que vai apurar os valores pleiteados pela empresa TCS Construções e Topografia Ltda., relativo ao Contrato de Obras nº 22407/2015, CN 444/2014.

CUMPRA-SE

Curitiba, 30 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche

Presidente

João Martinho Cleto Reis Junior

Diretor de Investimentos

Antonio Carlos Salles Belinati Diretor Administrativo em exercício



RESOLUÇÃO Nº 171/2017 - DP/DF/DMA/DI/DO

Os Diretores, Presidente, Financeiro, de Meio Ambiente e Ação Social, de Investimentos e de Operações, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a participação de 40% da Companhia na Sociedade de Propósito Específico denominada CS Bioenergia S.A,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho permanente com o objetivo de acompanhamento da participação da Companhia na CS Bioenergia S.A, devendo entre outros aspectos verificar o acompanhamento físico-financeiro mensal da construção da planta, o acervo de documentação e informações para fins de atendimento aos requisitos da Lei das Estatais e Governança Corporativa, as contratações necessárias a consecução dos objetivos do projeto, a sua operação:

- Gislaine Chimborski Lopes DF/USCT
- Charles Carneiro DO/USEG
- Francisco José Pessoa Guedes DI/USPOCT
- Gustavo Rafael Collere Posseti APD/DMA

Este trabalho terá acompanhamento da Diretoria Financeira.

CUMPRA-SE

Curitiba, 30 de maio de 2017.

Mounir Chaowiche

Presidente

Glauco Machado Requião

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

João Martinho Cleto Reis Junior

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Diretor de Investimentos

Diretor Financeiro

Paulo Alberto Dedavid Diretor de Operações